Lei nº 333/2007

SÚMULA:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Colniza, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei, ***FAZ SABER*** que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decréto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), destinado à atender as Despesas da dotação: 4.4.90.51.00 – Const/Ampl.da Rede Dist. Água.

PARÁGRAFO ÚNICO – A dotação Orçamentária de que trata o caput do Artigo, Fixa-se á dotação orçamentária na unidade administrativa Saneamento Básico, Vinculada a Secretária Municipal de saúde.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito observará o disposto no Artigo 46, da Lei 4320/64, com anulação Parcial de Dotações do Orçamento Programa.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 26 de outubro de 2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001. O período de publicação será de 26/10/2007 a 26/11/2007.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração